

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2567/81 PARECER CEE Nº 520 /82 -2-

PROCESSO CEE Nº 2567/81 - Apenso DREA nº 567/81
 INTERESSADO : EEPG "FRANCISCO TEODORO DE ANDRADE/ANDRADINA
 ASSUNTO : Regularização da vida escolar de Rosely da Silva
 Vieira
 RELATOR : Cons. Amélia Americano Domingues de Castro
 PARECER CEE Nº 520 /82 - CEPG - Aprov. em 28 / 04 /82

1. HISTÓRICO:

1.1 Em 05/11/81, a direção da EEPG "Francisco Teodoro de Andrade", de Andradina, pelo ofício nº 200/81 dirigido ao Sr, Delegado de Andradina, solicitou a apreciação e manifestação sobre a situação irregular da vida escolar da aluna ROSELY DA SILVA VIEIRA, filha de Bernardo Rodrigues Vieira e Gildete Gomes da Silva, nascida em Três Lagoas - MT, que, aos 19/05/65, se matriculou em 1974 no GESC de Vila Pereira Jordão, em Andradina, na 2ª série do 1º grau sem ter cursado a 1ª série do 1º grau (fls. 04 - 05).

1.2 - Eis, em resumo, a escolaridade da interessada, de acordo com a documentação juntada aos autos.

SÉRIE	ANO	ESCOLA	LOCALIDADE	RESULTADO FINAL
1ª	1972	EEPSG "Prof. João Magiano Pinto"	Três Lagoas MT	Desistente
	1973	N A D A	C O N S T A	
2ª	1974	GESC de Vila Pereira Jordão	Andradina/SP	Aprovada
3ª	1975	GESC "Profª Anna M. M. Nunes"	Andradina/SP	Aprovada
4ª	1976	EEPG "Francisco T. de Andrade"	Andradina/SP	Aprovada
5ª	1977	EEPG "Francisco T. de Andrade"	Andradina/SP	Aprovada
6ª	1978	EEPG "Francisco T. de Andrade"	Andradina/SP	Aprovada
7ª	1979	EEPG "Francisco T. de Andrade"	Andradina/SP	Aprovada
	1980	N A D A	C O N S T A	
8ª	1981	EEPG "Francisco T. de Andrade"	Andradina/SP	Cursando

1.3. De acordo com atestado da EEPG "Prof. João Magiano Pinto" -Três Lagoas- MT - a aluna foi matriculada na 1ª série do 1º grau em 1972,mas não concluiu a referida série (fls.8) .

1.4 A Sra. Diretora e Secretária da EEPG "Francisco T. de Andrade", segundo a Sra. Supervisora "mesmo utilizando todos os recursos disponíveis, nenhum dado foi conseguido em relação à conclusão, pela aluna, de 1ª série do 1º grau. A INTERESSADA concluiu a 8ª série do 1º grau com a lacuna de escolaridade da 1ª série" (fls. 10).

1.5.Em nível de DE, DREA e CEI, tendo em vista o bom aproveitamento da aluna na 2ª série e promoções seqüentes até a 8ª SÉRIE do 1º grau, unanimemente, opinaram pela remessa dos autos ao Conselho Estadual de Educação, propondo como oportuna a convalidação da matrícula da aluna na 2ª série do 1º grau do GESC de Vila P.Jordão-atual EEPG Profª Ondina Hofig de Castilho" e dos demais, atos escolares praticados (fls. 10 - 11 - 12) .

1.6. Do Gabinete do Sr. Secretário da Educação,o processo foi encaminhado a este Conselho.

2. APRECIÇÃO :

Trata o presente processo de irregularidade na vida escolar de Rosely da Silva Vieira, que estava, em 1981, cursando a 8ª série do 1º grau, sem que conste de seu histórico escolar o cumprimento regular da 1ª série do 1º grau.

Este Conselho já se manifestou favoravelmente à convalidação de estudos em casos semelhantes, parece-nos claro que a aluna seguiu regularmente da 2ª à 8ª série do 1º grau, embora não possa apresentar comprovante da primeira.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto,convalida-se a matrícula de Rosely da Silva Vieira na 2ª série do 1º grau do GESC de Vila Pereira Jordão em Andradina, SP, no ano de 1974, bem como os atos escolares posteriormente praticados.

São Paulo, 20 de março de 1982.

a) Consª AMÉLIA AMERICANO D. DE CASTRO
 Relatora

4 . DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Jair de Moraes Neves, Roberto Vicente Calheiros, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 24 de março de 1982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de abril de 1.982.

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE